



RESOLUÇÃO Nº 30/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Dores do Indaiá, vigência 2026–2029.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DORES DO INDAIÁ – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS), pela legislação municipal vigente e pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

CONSIDERANDO a realização da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 23 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a competência do CMAS para apreciar, deliberar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano Municipal de Assistência Social de Dores do Indaiá, com vigência para o período de 2026 a 2029;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Dores do Indaiá, com vigência no período de 2026 a 2029, conforme apresentado e deliberado em reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada em 23 de dezembro de 2025.

Art. 2º Determinar que o Plano Municipal de Assistência Social aprovado seja implementado pela gestão municipal da Assistência Social, observadas as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), as normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 23 de dezembro de 2025.

Franciele Leonor Silva Santos

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE DORES
DO INDAIÁ-MG**